



Relatório de Dúvidas do Processo

Processo

Número: PE 059/2024	Número do Processo Interno: 248/2024
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico	Abertura: 30/07/2024 - 13:30
Orgão: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	Município: Campo Bom / RS

Registrado em	Assunto	Respondido Em
17/07/2024 - 10:37:33	ESCLARECIMENTOS	17/07/2024 - 13:34:47
Sr. Pregoeiro; Gostaríamos que fosse esclarecido o seguinte questionamento quanto a Qualificação Técnica: 7.1.4.2. Licença de Operação (LO) vigente, junto ao órgão ambiental competente, quanto ao recebimento e tratamento de efluentes. Na licença deverá constar que a empresa está apta a receber e a tratar o percolado (chorume/lixiviado). Sr. Pregoeiro, a Licença citada no item 7.1.4.2, deve estar em nome da empresa Licitante, ou a empresa Licitante poderá apresentar uma declaração/contrato com a Estação de Tratamento Licenciada para receber e tratar chorume???? Por exemplo: Se a Licitante for um Transportador e comprovar por meio de Contrato/Declaração com uma ETE que não seja de propriedade da Licitante, isso será aceito ou não?? No aguardo.		
Boa tarde, O edital e seus anexos possuem os seguintes textos referente a essa questão: - Na cláusula 2.1.1 do edital: 2. DA CONDIÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO 2.1. Poderão participar deste Pregão os licitantes que: 2.1.1. Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto licitado; - No descritivo do item, item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital: “(...) É VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO”. - Na cláusula 5.1 do Termo de Referência, Anexo I do edital: 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 5.1. “(...) sendo os serviços executados com equipamento, transporte e pessoal da empresa contratada. (...)” - Além, claro, da própria cláusula 7.1.4.2 do edital, conforme citado no pedido de esclarecimento. Portanto, em resposta ao pedido de esclarecimento, como Pregoeiro, eu aceitaria os documentos conforme citado no pedido, porém, por se tratar de uma questão técnica, encaminharia os documentos da empresa vencedora para análise técnica do setor responsável da secretaria solicitante. Lembrando que, se for o caso, a empresa pode entrar desde já com pedido de impugnação contestando tais exigências.		

Voltar